COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO, COMUNICA A TODOS OS CONTRIBUINTES QUE O BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DO IPTU (Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano), REFERENTE AO ANO DE 2025, JÁ PODE SER SOLICITADO JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS.

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PROTOCOLADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA;

- CÓPIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE;

- CÓPIA DO CPF;

- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (Conta de Água ou Energia Elétrica com vencimento nos últimos 60 (sessenta) dias a contar da data do envio da solicitação) em nome do requerente ou pessoa que resida na mesma residência (neste caso acompanhado de declaração de residência).

- CÓPIA DE COMPROVANTE DE RENDA ATUALIZADO (declaração de Imposto de Renda, holerites, extratos bancários, cópia da carteira de trabalho, cópia do bloco de produtor).

O PRAZO PARA QUE SEJAM ANEXADOS OS SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO IRÁ ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

OBSERVAÇÃO: Somente serão beneficiados pela isenção do IPTU, os contribuintes que estiverem de acordo com a Lei Municipal nº 513/93, Artigo 117, Incisos I, II, III, IV, V e VI

Leila Lima

**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e Planejamento**

Dona Francisca, 10 de janeiro de 2025.

Rua do Comércio, 619 | Fones: (55) 3268-1133 / 3268-1578 | DONA FRANCISCA
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br